



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA**  
**Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa  
Branca - São José dos Campos**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

Com Fundamento no artigo 70 da Constituição Federal, artigo 75 da Lei 4.320/64 e artigo 40 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba e artigo 4º da Resolução nº 006/2016 e suas alterações posteriores, apresenta-se o Relatório de Controle Interno do primeiro semestre de 2025.

O presente relatório, previsto no inciso XVIII do artigo 5º da Resolução nº 006/2016, demonstra aspectos relacionados ao Controle Interno financeiro, orçamentário, patrimonial e demais obrigações legais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao primeiro semestre de 2025.

**1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

Na análise das operações financeiras e orçamentárias observou-se que estas foram encrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, sendo que:

- a) A despesa orçamentária convece-se no limite dos créditos e, em nenhum momento, durante a execução, excede o montante autorizado;
- b) Durante a execução orçamentaria do primeiro semestre de 2025 não houve abertura de créditos suplementares.
- c) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- d) As Ordens de Pagamento estão devidamente acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas etc.);
- e) O regime de adiantamento se deu em conformidade à Portaria nº 006, de 25 de maio de 2017 do CONSAVAP;
- f) Os gastos com reembolso de utilização de veículo particular foram realizados com respeito às determinações da Resolução nº 24 de 11 de julho de 2022;
- g) Todas as despesas foram realizadas mediante emissão de prévio empenho.

**2 - RESTOS A PAGAR**

O montante de restos a pagar, do exercício de 2024, foi na ordem de R\$ 2.430.575,57, tendo sido quitado o valor até dia 30 de janeiro de 2025.



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Jacapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

Ao final do 1º semestre do exercício de 2025, os registros contábeis não apresentavam restos a pagar.

### **3 - DÍVIDA ATIVA:**

Em 31/12/2024 houve inscrição na Dívida Ativa, referente ao atraso do repasse dos valores do Município de Jacareí, das competências outubro, novembro e dezembro, representado pela quantia de R\$ 1.327.663,61 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais, sessenta e um centavos).

Em dezembro/2024 o Município de Jacareí encaminhou Ofício ao CONSAVAP, solicitando a aprovação do Parcelamento dos repasses em aberto de 2024, em 12 parcelas de R\$ 110.638,68 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e oito reais, sessenta e oito centavos), o qual foi aprovado na 49ª Assembleia Geral Extraordinária em 16/12/2024, ficando o primeiro pagamento com vencimento para janeiro/25 e o ultimo pagamento com vencimento para dezembro/2025.

Até 30/06/2025 foram devidamente quitadas as parcelas de 1 a 6, totalizando R\$ 663.832,08 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

### **4 - RECEITAS E DESPESAS:**

As receitas provenientes dos repasses municipais, do rendimento das aplicações financeiras e do recebimento de dívida ativa durante o primeiro semestre de 2025 foram de R\$ 15.725.805,00 (quinze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais), e as despesas liquidadas somaram R\$ 14.849.625,01 (quatorze milhões oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e um centavo).

### **4 - REPASSES MUNICIPAIS - INADIMPLÊNCIA:**

Ao final do primeiro semestre de 2025, não identificamos inadimplência dos Municípios.

### **6 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 30/06/2025:**

<b>Conta corrente e aplicação</b>	
Conta - Banco do Brasil	R\$ 4.141.085,51
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.141.085,51</b>



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

### **7 - GESTÃO PATRIMONIAL:**

Na análise da gestão patrimonial constatou-se que não houve aquisição de material permanente, no primeiro semestre de 2025.

O relatório de Controle Patrimonial traz o registro de bens cedidos pelos Municípios consorciados e bens adquiridos pelo próprio Consórcio, com valor total de R\$ 249.467,23 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

**APONTAMENTO:** A Coordenadoria Administrativa e Financeira deve realizar a reavaliação dos bens móveis e imóveis, nos termos do § 3º do Artigo 106 da Lei Federal nº 4320/1964.

### **8 - CONTROLE DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:**

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal, o percentual de salários e encargos com relação à Receita Corrente Líquida do primeiro semestre de 2025 foi de 2,82%. No primeiro semestre de 2025 foi concedida Revisão Geral Anual das Remunerações, com aplicação do índice inflacionário acumulado no exercício de 2025 (4,83%), nos termos da Portaria nº 001 de 13 de janeiro de 2025. No primeiro semestre de 2025 foi concedido reajuste ao vale alimentação dos servidores, com aplicação do índice inflacionário acumulado de março de 2024 a fevereiro de 2025 (4,97%), nos termos da Resolução nº 44 de 10 de abril de 2025.

### **9 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:**

No primeiro semestre de 2025 não houve contratação de pessoal, nem mesmo contratação por prazo determinado.

### **10 - PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS E CONTRATOS:**

No primeiro semestre de 2025, foram realizados os seguintes procedimentos de Contratação Administrativa:

#### **I - TERMOS ADITIVOS:**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2024 - Processo Administrativo nº 002/2024. Dispensa de Licitação nº 001/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em sistema de informática, para obtenção e locação de licenças de uso de softwares de Gestão Pública, conforme especificações previstas no Contrato e seus anexos, celebrado entre o CONSAVAP e a empresa CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

sob nº 18.665.334/0001-40. **Aditivo:** R\$ 2.970,00 (valor mensal previsto no Contrato original) x+ 5,49% (IPCA-E - acumulado do período de maio de 2024 a abril de 2025 – correção monetária prevista na Cláusula Terceira do Contrato original) = R\$ 3.133,05 (três mil cento e trinta e três reais e cinco centavos) + R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) da Contratação (adição) do Módulo “Compras, Licitação e Contratos” = R\$ 3.883,05. A partir de 24 de maio de 2025 o valor mensal do contrato será representado pela quantia de R\$ 3.883,05 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos). A despesa correspondente ao valor total do contrato para os próximos 12 (doze) meses (24 de maio de 2025 a 24 de maio de 2026) será de R\$ 46.596,60 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos) e onerará os orçamentos do exercício de 2025 e 2026. Assinatura: 20/05/2025. São José dos Campos, 28 de maio de 2025. Myriam Alckmin Ramos Nogueira. Secretaria Executiva do CONSAVAP.

A prorrogação acima colacionada foi realizada de acordo com os ditames da Lei nº 14.133/2021. O procedimento (processo administrativo), na extensão da análise desta Comissão de Controle Interno, não apresenta falhas passíveis de apontamentos. O processo foi devidamente informado junto ao Sistema AUDESCP – Fase IV – TCE/SP, com pleno atendimento as recomendações deste Controle Interno.

### **11 - TRANSPARÊNCIA:**

- No site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP – [www.consavap.com.br](http://www.consavap.com.br), encontram-se as informações referentes à Lei de Acesso à Informação, Portal da Transparência e toda documentação e atividade conforme legislação vigente.

### **12 - QUADRO SÍNTSE - CONTROLE INTERNO - RELATÓRIO PRIMEIRO SEMESTRE 2025:**

Denominação da Atividade	Unidad e de Medida	Quantidade Estimada anual	Quantidade Realizada até o 1º semestre	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Jacapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

Manutenção das atividades administrativas	Moeda	R\$ 1.297.730,31	R\$ 517.179,61	A meta estimada, considerando uma pequena margem de contingência, foi devidamente atingida através das despesas realizadas.
Manutenção e implantação das atividades do SAMU	Moeda	R\$ 29.868.135,11	R\$ 14.332.445,40	A meta estimada, considerando uma pequena margem de contingência e a reserva de valores para a correção monetária do repasse para custeio dos serviços de SAMU, dos meses de outubro a dezembro de 2024, foi devidamente atingida através das despesas realizadas.
Total	Moeda	R\$ 31.165.865,42	R\$ 14.849.625,01	

**Observação - 1:** Os Repasses a Organização Social SPDM foram realizados respeitando os termos contratuais e os Relatórios emitidos pela Comissão Técnica de Avaliação e Fiscalização.

**Observação - 2:** O Processo de Chamamento Público nº 001/2021 (JULGADO REGULAR PELO TCE/SP), a Execução e os aditamentos do Contrato de Gestão nº 001/2021 estão sendo fiscalizados pela Comissão de Fiscalização e Avaliação do CONSAVAP e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de relatórios administrativos internos (arquivados em pastas próprias) e dos TCs arrolados em tópico a frente, aos quais reservamos a competência e capacidade técnica de fiscalização, devido à complexidade da matéria envolvida, permanecendo a este Controle Interno o acompanhamento e posterior determinação de providências.



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Jacapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

### **13 – DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Em relação aos processos que tramitam pelo TCE/SP, com notificação ao CONSAVAP, declaramos ciência e acompanhamento dos seguintes:

#### **A) PROCESSOS DE CONTAS ANUAIS DO CONSAVAP:**

##### **TC – 004719/989/20**

Balanço Financeiro e Orçamentário – Exercício de 2020 – julgado regular.

##### **TC – 003202/989/21**

Balanço Financeiro e Orçamentário – Exercício de 2021 – julgado regular, com recomendação. (1<sup>a</sup> Cessão de Servidor Efetivo e AVCBs da Unidades do SAMU).

##### **TC – 002600/989/22**

Balanço Financeiro e Orçamentário – Exercício de 2022 – Julgado regular com recomendação.

##### **TC – 02811/989/23**

Balanço Financeiro e Orçamentário – Exercício de 2023 – Julgado regular com recomendação.

##### **TC – 002712/989/24**

Balanço Financeiro e Orçamentário – Exercício de 2023 – A ser distribuído a Fiscalização.

#### **B) PROCESSOS SOBRE O CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2015 (SAMU) - SPDM:**

##### **TC – 00529/989/23**

Contrato de Gestão nº 001/2015 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – janeiro a setembro de 2021.

- JULGADO REGULAR PELO TCE/SP

#### **C) PROCESSOS SOBRE O CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2021 (SAMU) – SPDM:**

##### **TC – 007946/989/22**

Chamamento Público nº 001/2021 - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA –



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Acapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

- JULGADO REGULAR COM RECOMENDAÇÃO PELO TCE/SP

### **TC - 008402/989/22**

Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – outubro a dezembro de 2021.

- Fiscalização do TCE – Opinou pela Irregularidade
- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

### **TC - 008403/989/22**

Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – janeiro a dezembro de 2022.

- Fiscalização do TCE – Opinou pela Irregularidade
- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

### **TC - 015753/989/23**

Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – janeiro a dezembro de 2023.

- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

### **TC - 014847/989/24**

Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – janeiro a dezembro de 2024.

- Trâmite Atual – Fiscalização do TCE.

### **TC - 000890/989/23**

1º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Reequilíbrio Econômico e Financeiro.

- Fiscalização do TCE – Acolheu as justificativas, mas opinou pela irregularidade, devido a irregularidade adotada no TC - 7946/989/22 – Chamamento Público nº 001/2021. (Princípio da Acessoriedade)
- JULGADO REGULAR.

### **TC - 000895/989/23**



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

2º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Recomposição monetária do valor contratual.

- Fiscalização do TCE – Não acolheu as justificativas entendendo que para reajuste inflacionário tem que ter planilha de apuração dos custos, opinando pela irregularidade e também devido a irregularidade adotada no TC – 7946/989/22 – Chamamento Público nº 001/2021. (Princípio da Acessoriadade)
- JULGADO REGULAR.

### **TC – 21504/989/23**

3º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Reequilíbrio Econômico e Financeiro.

- Fiscalização do TCE – Acolheu as justificativas, mas opinou pela irregularidade, devido a irregularidade adotada no TC – 7946/989/22 – Chamamento Público nº 001/2021. (Princípio da Acessoriadade)
- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

### **TC – 22192/989/23**

4º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prorrogação do prazo contratual, com recomposição monetária do valor contratual.

- Fiscalização do TCE – Opinou pela regularidade da matéria.
- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

### **TC – 17397/989/24**

5º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Reequilíbrio Econômico e Financeiro.

- Fiscalização do TCE – Opinou pela regularidade da matéria.
- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

### **TC – 22245/989/24**

6º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Recomposição monetária do valor contratual.

- Fiscalização do TCE – Opinou pela regularidade da matéria.
- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

### **14 - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB DE TODAS AS UNIDADES DO SAMU:**

Em relação a este tópico identificamos que a Secretaria Executiva do CONSAVAP, após inúmeras tentativas de obtenção dos AVCBs através de solicitações por ofícios aos Municípios, acolheu a recomendação do TCE/SP e deste Controle Interno, enviando ofícios ao Comando do Corpo de Bombeiros de São José dos Campos solicitando providências no sentido de fiscalizar as Unidades e exigir os respectivos AVCBs. Nesse mesmo sentido, ainda expediu ofícios aos Municípios de Caçapava, Jacareí, Santa Branca e ao Comandante do CP1 -I, solicitando providências de regularização.

### **15 - CONCLUSÃO:**

Diante das análises efetuadas, apresentamos as seguintes recomendações:

- a) Continuar dedicando esforços na busca de regularização dos **AUTOS DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB** de todas as Unidades do SAMU, vinculadas ao CONSAVAP, com o objetivo de evitar apontamentos pelo TCE/SP.
- b) Dedicar esforços no recebimento das cotas partes dos Município Consorciados, para evitar a ocorrência de Dívida Ativa.
- c) Realizar a reavaliação dos bens móveis e imóveis, nos termos do § 3º do Artigo 106 da Lei Federal nº 4320/1964.

São José dos Campos, 28 de agosto de 2025.

LICENÇA MÉDICA  
THERCIO ALMIR PIMENTEL SILVA

Membro do Controle Interno

RENTA CRISTINA DA SILVA PINTO  
Membro do Controle Interno



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa  
Branca - São José dos Campos

DULCINEIA DE FREITAS CARVALHO SILVA

Membro do Controle Interno

Ciência da Coordenadoria Administrativa e Financeira e Secretaria Executiva:

Data: 29/08/2025.

Coordenadoria Administrativa e Financeira

Secretaria Executiva